

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objetivo:** manutenção da estrutura e gestão do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – CI/Centro - CIRC.

2. **Justificativa:** o objeto do presente processo trata-se da participação financeira para a manutenção das despesas com pessoal e encargos sociais, energia, água, telefone, internet, viagens, materiais de escritório, aquisição e manutenção de equipamentos, para a realização dos serviços oferecidos aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – CI/Centro – CIRC. O contratado oferece vários serviços que são de extrema importância para o município de Agudo, sendo eles a elaboração de processos licitatórios que abrangem todos os municípios consorciados quando se trata de aquisição de itens de consumo ou serviços em comum, oferecimento de serviços médicos e de diversas especialidades, no qual o município de Agudo pode solicitar para atender às necessidades de atendimento de média e alta complexidade e Atenção Básica.

3. **Dos itens:** os quantitativos de que se trata esse processo são os constantes na tabela abaixo:

Despesas com manutenção			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do serviço
1	12	Meses	Despesas de capital
2	12	Meses	Despesas correntes – pessoal e encargos
3	12	Meses	Despesas correntes – outras despesas correntes

4. Das condições:

4.1. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio;

4.2. Adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites, bem como proceder às medidas de regularização da situação do ente inadimplente, em caso de eventual impossibilidade de o ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio;

4.3. Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas do município de Agudo, todas as despesas realizadas com recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, de acordo com o art. 8, § 4º, da Lei nº 11.107/05.

5. **Da Qualificação:** a empresa deverá apresentar os seguintes documentos: Protocolo de intenções, Estatuto Social; cartão CNPJ; Alvará de Licença; Certidão Negativa Federal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. **Adjudicação do item:** menor preço por lote.

7. **Validade da proposta:** 60 dias.

8. Do valor, pagamento, dotação e recurso orçamentário: O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias ao recebimento da nota fiscal, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário. A título de rateio das despesas do contratado, cada consorciado ao CIRC repassará mensalmente ao consórcio uma quota de contribuição no valor de R\$ 0,21/habitante (vinte e um centavos por habitante), conforme dados do IBGE/2022, que resulta num montante de R\$3.368,19 (três mil trezentos e sessenta e oito reais com dezenove centavos), divididos entre as despesas abaixo relacionadas:

Item	Quantidade	Descrição do serviço	Valor total mensal	Valor total anual
1	12	Despesas de capital	R\$ 16,90	R\$ 202,80
2	12	Despesas correntes – pessoal e encargos	R\$ 2.446,44	R\$ 29.357,30
3	12	Despesas correntes – outras despesas correntes	R\$ 904,85	R\$ 10.858,20
TOTAL			R\$ 3.368,19	R\$ 40.418,30

9. Do prazo: O prazo de validade do contrato será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

10. Unidade fiscalizadora do Contrato e demais procedimentos: A fiscalização dos serviços ficará responsável pela servidora Francine Tais Krummenauer, Auxiliar Administrativa lotada na Secretaria de Saúde.

Agudo, 02 de janeiro de 2024.

FRANCINE TAÍS KRUMMENAUER
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal da Saúde